

O candidato que não atender à convocação para formalizar a contratação terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no processo seletivo.

Observar-se-á, para o início do exercício, o disposto no item 9 do inciso VI do Comunicado CETEPEs nº 1/2009. Local de apresentação: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR ADAIL NUNES DA SILVA

Endereço: Rua Francisco Zalczch, nº 51 – Bairro: Vila Rosa – Cidade: Taquaritinga

COMPONENTE CURRICULAR: 1. Gestão Empresarial (para a Habilitação Administração)

Nº AULAS: 02 – AULAS EM SUBSTITUIÇÃO PERÍODO DAS AULAS: Integral

MOTIVO DO SURGIMENTO DAS AULAS: afastamento para coordenação de curso.

Nº INSCRIÇÃO / NOME / RG / CPF/ CLASSIFICAÇÃO FINAL - Graduado

11/ALEX SANDRO PORTILHO ALVES FERREIRA/33.532.263-3/352.229.938-8427

06/DIEGO MARTINELLI GOMES DA SILVA/43.179.466-2/268.434.718-383*

19/DIEGO JOSE CASAGRANDE/7.330.575-6/406.626.788-264*

ETEC SEBASTIANA AUGUSTA DE MORAES – ANDRADINA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 02/03/2019 – PROCESSO Nº 2465432/019

EDITAL DE CONVOCACÃO Nº 001

O Diretor de Escola Técnica da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL SEBASTIANA AUGUSTA DE MORAES, considerando a ocorrência de vagas, e em face do previsto no item 6 do Capítulo XI do Edital de Abertura de Inscrições publicado no DOE de 17/04/2019, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para a Sessão de Escolha de aulas, no dia 17/02/2020, às 08h00, no endereço abaixo indicado.

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade ou far-se-á(ão) representar por procurador constituído, munido de documento de identidade do procurador.

A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

O candidato que atender a convocação, mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação para a referida ETEC, recusar as aulas oferecidas ou não entregar a documentação para formalizar a admissão, NÃO terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no processo seletivo simplificado, ficando-lhe assegurado o direito de sua classificação no Processo Seletivo Simplificado na ETEC ou CLASSE DESCENTRALIZADA em que foi habilitado.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL SEBASTIANA AUGUSTA DE MORAES

COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): 5. BIQUÍMICA DOS ALIMENTOS (HABILITAÇÃO TÉCNICA EM AGRICULTURA)

COMPONENTE CURRICULAR OFERECIDO MEDIANTE EQUIVALÊNCIA CONFORME MANIFESTAÇÃO CONTIDA NO MEMORANDO Nº 88/2020 Cete/ GISEC-TECNOLOGIA DOS PROCESSOS INDUSTRIAIS I (HABILITAÇÃO TÉCNICO EM QUÍMICA)

Nº AULAS: 05 – AULAS SUBSTITUIÇÃO PERÍODO DAS AULAS: NOTURNO

MOTIVO DO SURGIMENTO DAS AULAS: AFASTAMENTO PARA COORDENAÇÃO DE CURSO

CANDIDATO(S) CONVOCADO(S):

- Licenciado

Nº INSCRIÇÃO / NOME / RG / CPF/ CLASSIFICAÇÃO FINAL -3/442.355.278-781*

ETEC TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR FRANCISCO NOGUEIRA DE LIMA – CASA BRANCA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 09/02/2019 – PROCESSO Nº 2231544/2019

EDITAL DE CONVOCACÃO Nº 3

O Diretor de Escola Técnica da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR FRANCISCO NOGUEIRA DE LIMA, considerando a ocorrência de vagas, e em face do previsto no item 6 do Capítulo XI do Edital de Abertura de Inscrições publicado no DOE de 13/08/2019, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para a Sessão de Escolha de aulas, no dia 17/02/2020, às 10h00, no endereço abaixo indicado.

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade ou far-se-á(ão) representar por procurador constituído, munido de documento de identidade do procurador.

A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final, respeitando o disposto no subitem 6.2. do Capítulo XI do Edital de Abertura de Inscrições. O candidato só poderá escolher e ter aulas atribuídas no componente curricular em que se inscreveu e obteve êxito.

O candidato que atender a convocação mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar a admissão, ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no processo seletivo simplificado.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR FRANCISCO NOGUEIRA DE LIMA

ENDEREÇO: AVENIDA CORONEL CASTRO - 12

BAIRRO: CENTRO – CIDADE: CASA BRANCA

COMPONENTE CURRICULAR: 8 - 119926- INTRODUÇÃO A LOGÍSTICA(LOGÍSTICA)

Nº AULAS: 2,5 – AULAS AULAS EM SUBSTITUIÇÃO PERÍODO DAS AULAS: NOTURNO

MOTIVO DO SURGIMENTO DAS AULAS: AFASTAMENTO PARA EXERCER EMPREGO EM CONFIANÇA

CANDIDATO(S) CONVOCADO(S):

Nº INSCRIÇÃO / NOME / RG / CPF/ CLASSIFICAÇÃO FINAL - GRADUADO 059-009/ VALÉRIA CRISTINA FALASCA/ 30.388.747-3/ 282.903.248-98/ 20,00/ 61,00/ 81,00/ 1*

ETEC TÉCNICA ESTADUAL DE ILHA SOLTEIRA – ILHA SOLTEIRA

EXTENSÃO E. M. VICTOR PADILHA CUNHA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 06/51/2019 – PROCESSO Nº 2784285/2019

EDITAL DE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTO-DECLARAÇÃO

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ILHA SOLTEIRA, nos termos do item 6 do Anexo VIII do Edital de Abertura de Inscrições publicado no DOE de 17/10/2019:

1. DESIGNA, para compor a Comissão de Verificação do referido Processo Seletivo Simplificado, os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

TITULARES:

1. LUCIANO DA PAZ SANTOS , RG.: 28496141-3, CPF: 15811465823;

2. HANDESON FERREIRA GONCALVES , RG.: 28655073-0, CPF: 03571182600;

3. MARINA NUNES DE OLIVEIRA MARCELINO , RG.: 2156845, CPF: 31300971800.

SUPLENTE:

4. MARIZA VASCONCELOS DA SILVA , RG.: 28800520-X, CPF: 75832968115;

5. PAULO ROBERTO DA CONCEICAO FILHO, RG.: 38523701-7, CPF: 10030350786;

6. GIOVANA DE PAULA LIMA MORAES , RG.: 28308182-X, CPF: 15811598890.

2. CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para aferição da veracidade da autodeclaração, a ser realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ILHA SOLTEIRA, sita a ALAMEDA PERIMETRAL , SIN – BAIRRO: ZONA RURAL, cidade ILHA SOLTEIRA, no dia 21/02/2020, às 9h00.

No dia e hora horário marcados, o candidato deverá comparecer na unidade de ensino munido do original de um documento de identidade (de acordo com o relacionado no Capítulo V do Edital de Abertura de Inscrições), bem como com documento idôneo, com foto, de pelo menos um dos genitores, uma vez que, caso subsistam dúvidas durante a veracidade da autodeclaração, será considerado o critério da ascendência, conforme previsto

no item 8 e subitem 8.1. do Anexo VIII do Edital de Abertura de Inscrições.

A ausência do candidato implicará na eliminação do mesmo no Processo Seletivo Simplificado, conforme previsto no subitem 7.2. do Anexo VIII do Edital de Abertura de Inscrições. Implicará na eliminação do candidato, ainda, o não atendimento a exigência da apresentação de documento idôneo, com foto, de pelo menos um dos genitores, na hipótese de subsistir dúvidas quanto a veracidade da autodeclaração mediante verificação da fotofitipiagem.

CANDIDATO(S) CONVOCADO(S)

Nº INSCRIÇÃO / NOME ou Nome Social / RG / CPF 06/ MARCIO SOUZA DA SILVA / 415358206 / 42687631809*

ETEC TÉCNICA ESTADUAL DE ILHA SOLTEIRA – ILHA SOLTEIRA

EXTENSÃO E. M. VICTOR PADILHA CUNHA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 06/51/2019 – PROCESSO Nº 2812601/2019

EDITAL DE CONVOCACÃO Nº 1

O Diretor de Escola Técnica da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ILHA SOLTEIRA, considerando a ocorrência de vagas, e em face do previsto no item 6 do Capítulo XI do Edital de Abertura de Inscrições publicado no DOE de 17/10/2019, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para a Sessão de Escolha de aulas, no dia 17/02/2020, às 10h, no endereço abaixo indicado.

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade ou far-se-á(ão) representar por procurador constituído, munido de documento de identidade do procurador.

A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final, respeitando o disposto no subitem 6.2. do Capítulo XI do Edital de Abertura de Inscrições. O candidato só poderá escolher e ter aulas atribuídas no componente curricular em que se inscreveu e obteve êxito.

O candidato que atender a convocação mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar a admissão, ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no processo seletivo simplificado.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ILHA SOLTEIRA

ENDEREÇO: ALAMEDA PERIMETRAL - SIN

BAIRRO: ZONA RURAL – CIDADE: ILHA SOLTEIRA

COMPONENTE CURRICULAR: GESTÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL

Nº AULAS: 30 – AULAS AULAS LIVRES PERÍODO DAS AULAS: NOTURNO

MOTIVO DO SURGIMENTO DAS AULAS: CRIAÇÃO DE CURSOS

CANDIDATO(S) CONVOCADO(S):

Nº INSCRIÇÃO / NOME / RG / CPF/ CLASSIFICAÇÃO FINAL GRADUADO-03 / MARCIO SOUZA DA SILVA / 41.535.820-6 / 426.876.318-09 / 13 / 89,33 / 102,33

GRADUADO-04 / GISELE PAULINE GARBELINI PERUSSI / 29.793.793-5 / 214.473.428-36 / 21,25 / 50 / 71,25 / 2*

ETEC TÉCNICA ESTADUAL JOÃO JORGE GERAÍSSATE – PENÁPOLIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 06/90/2018 – PROCESSO Nº 1897260/2018

EDITAL DE CONVOCACÃO Nº 3

O Diretor de Escola Técnica da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOÃO JORGE GERAÍSSATE, considerando a ocorrência de vagas, e em face do previsto no item 6 do Capítulo XI do Edital de Abertura de Inscrições publicado no DOE de 14/11/2018, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para a Sessão de Escolha de aulas, no dia 17/02/2020, às 09h00, no endereço abaixo indicado.

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade ou far-se-á(ão) representar por procurador constituído, munido de documento de identidade do procurador.

A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final, respeitando o disposto no subitem 6.2. do Capítulo XI do Edital de Abertura de Inscrições. O candidato só poderá escolher e ter aulas atribuídas no componente curricular em que se inscreveu e obteve êxito.

O candidato que atender a convocação mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar a admissão, ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no processo seletivo simplificado.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR FRANCISCO NOGUEIRA DE LIMA

ENDEREÇO: AVENIDA CORONEL CASTRO - 12

BAIRRO: CENTRO – CIDADE: CASA BRANCA

COMPONENTE CURRICULAR: 8 - 119926- INTRODUÇÃO A LOGÍSTICA(LOGÍSTICA)

Nº AULAS: 2,5 – AULAS AULAS EM SUBSTITUIÇÃO PERÍODO DAS AULAS: NOTURNO

MOTIVO DO SURGIMENTO DAS AULAS: AFASTAMENTO PARA EXERCER EMPREGO EM CONFIANÇA

CANDIDATO(S) CONVOCADO(S):

Nº INSCRIÇÃO / NOME / RG / CPF/ CLASSIFICAÇÃO FINAL - GRADUADO 059-009/ VALÉRIA CRISTINA FALASCA/ 30.388.747-3/ 282.903.248-98/ 20,00/ 61,00/ 81,00/ 1*

ETEC TÉCNICA ESTADUAL DE ILHA SOLTEIRA – ILHA SOLTEIRA

EXTENSÃO E. M. VICTOR PADILHA CUNHA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 06/51/2019 – PROCESSO Nº 2784285/2019

EDITAL DE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTO-DECLARAÇÃO

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ILHA SOLTEIRA, nos termos do item 6 do Anexo VIII do Edital de Abertura de Inscrições publicado no DOE de 17/10/2019:

1. DESIGNA, para compor a Comissão de Verificação do referido Processo Seletivo Simplificado, os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

TITULARES:

1. LUCIANO DA PAZ SANTOS , RG.: 28496141-3, CPF: 15811465823;

2. HANDESON FERREIRA GONCALVES , RG.: 28655073-0, CPF: 03571182600;

3. MARINA NUNES DE OLIVEIRA MARCELINO , RG.: 2156845, CPF: 31300971800.

SUPLENTE:

4. MARIZA VASCONCELOS DA SILVA , RG.: 28800520-X, CPF: 75832968115;

5. PAULO ROBERTO DA CONCEICAO FILHO, RG.: 38523701-7, CPF: 10030350786;

6. GIOVANA DE PAULA LIMA MORAES , RG.: 28308182-X, CPF: 15811598890.

2. CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para aferição da veracidade da autodeclaração, a ser realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ILHA SOLTEIRA, sita a ALAMEDA PERIMETRAL , SIN – BAIRRO: ZONA RURAL, cidade ILHA SOLTEIRA, no dia 21/02/2020, às 9h00.

No dia e hora horário marcados, o candidato deverá comparecer na unidade de ensino munido do original de um documento de identidade (de acordo com o relacionado no Capítulo V do Edital de Abertura de Inscrições), bem como com documento idôneo, com foto, de pelo menos um dos genitores, uma vez que, caso subsistam dúvidas durante a veracidade da autodeclaração, será considerado o critério da ascendência, conforme previsto

no item 8 e subitem 8.1. do Anexo VIII do Edital de Abertura de Inscrições.

A ausência do candidato implicará na eliminação do mesmo no Processo Seletivo Simplificado, conforme previsto no subitem 7.2. do Anexo VIII do Edital de Abertura de Inscrições. Implicará na eliminação do candidato, ainda, o não atendimento a exigência da apresentação de documento idôneo, com foto, de pelo menos um dos genitores, na hipótese de subsistir dúvidas quanto a veracidade da autodeclaração mediante verificação da fotofitipiagem.

CANDIDATO(S) CONVOCADO(S)

Nº INSCRIÇÃO / Nome ou Nome Social / RG / CPF 06/ MARCIO SOUZA DA SILVA / 415358206 / 42687631809*

ETEC TÉCNICA ESTADUAL DE ILHA SOLTEIRA – ILHA SOLTEIRA

EXTENSÃO E. M. VICTOR PADILHA CUNHA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 06/51/2019 – PROCESSO Nº 2812601/2019

EDITAL DE CONVOCACÃO Nº 1

O Diretor de Escola Técnica da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ILHA SOLTEIRA, considerando a ocorrência de vagas, e em face do previsto no item 6 do Capítulo XI do Edital de Abertura de Inscrições publicado no DOE de 17/10/2019, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para a Sessão de Escolha de aulas, no dia 17/02/2020, às 8h00, no endereço abaixo indicado.

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade ou far-se-á(ão) representar por procurador constituído, munido de documento de identidade do procurador.

A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final, respeitando o disposto no subitem 6.2. do Capítulo XI do Edital de Abertura de Inscrições. O candidato só poderá escolher e ter aulas atribuídas no componente curricular em que se inscreveu e obteve êxito.

O candidato que atender a convocação mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar a admissão, ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no processo seletivo simplificado.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ILHA SOLTEIRA

ENDEREÇO: ALAMEDA PERIMETRAL - SIN

BAIRRO: ZONA RURAL – CIDADE: ILHA SOLTEIRA

COMPONENTE CURRICULAR: GESTÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL

Nº AULAS: 30 – AULAS AULAS LIVRES PERÍODO DAS AULAS: NOTURNO

MOTIVO DO SURGIMENTO DAS AULAS: CRIAÇÃO DE CURSOS

CANDIDATO(S) CONVOCADO(S):

Nº INSCRIÇÃO / NOME / RG / CPF/ CLASSIFICAÇÃO FINAL GRADUADO-03 / MARCIO SOUZA DA SILVA / 41.535.820-6 / 426.876.318-09 / 13 / 89,33 / 102,33

GRADUADO-04 / GISELE PAULINE GARBELINI PERUSSI / 29.793.793-5 / 214.473.428-36 / 21,25 / 50 / 71,25 / 2*

ETEC TÉCNICA ESTADUAL JOÃO JORGE GERAÍSSATE – PENÁPOLIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 06/90/2018 – PROCESSO Nº 1897260/2018

EDITAL DE CONVOCACÃO Nº 3

O Diretor de Escola Técnica da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOÃO JORGE GERAÍSSATE, considerando a ocorrência de vagas, e em face do previsto no item 6 do Capítulo XI do Edital de Abertura de Inscrições publicado no DOE de 14/11/2018, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para a Sessão de Escolha de aulas, no dia 17/02/2020, às 09h00, no endereço abaixo indicado.

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade ou far-se-á(ão) representar por procurador constituído, munido de documento de identidade do procurador.

A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final, respeitando o disposto no subitem 6.2. do Capítulo XI do Edital de Abertura de Inscrições. O candidato só poderá escolher e ter aulas atribuídas no componente curricular em que se inscreveu e obteve êxito.

O candidato que atender a convocação mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar a admissão, ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no processo seletivo simplificado.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR FRANCISCO NOGUEIRA DE LIMA

ENDEREÇO: AVENIDA CORONEL CASTRO - 12

BAIRRO: CENTRO – CIDADE: CASA BRANCA

COMPONENTE CURRICULAR: 8 - 119926- INTRODUÇÃO A LOGÍSTICA(LOGÍSTICA)

Nº AULAS: 2,5 – AULAS AULAS EM SUBSTITUIÇÃO PERÍODO DAS AULAS: NOTURNO

MOTIVO DO SURGIMENTO DAS AULAS: AFASTAMENTO PARA EXERCER EMPREGO EM CONFIANÇA

CANDIDATO(S) CONVOCADO(S):

Nº INSCRIÇÃO / NOME / RG / CPF/ CLASSIFICAÇÃO FINAL - GRADUADO 059-009/ VALÉRIA CRISTINA FALASCA/ 30.388.747-3/ 282.903.248-98/ 20,00/ 61,00/ 81,00/ 1*

ETEC TÉCNICA ESTADUAL DE ILHA SOLTEIRA – ILHA SOLTEIRA

EXTENSÃO E. M. VICTOR PADILHA CUNHA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 06/51/2019 – PROCESSO Nº 2784285/2019

EDITAL DE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTO-DECLARAÇÃO

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ILHA SOLTEIRA, nos termos do item 6 do Anexo VIII do Edital de Abertura de Inscrições publicado no DOE de 17/10/2019:

1. DESIGNA, para compor a Comissão de Verificação do referido Processo Seletivo Simplificado, os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

TITULARES:

1. LUCIANO DA PAZ SANTOS , RG.: 28496141-3, CPF: 15811465823;

2. HANDESON FERREIRA GONCALVES , RG.: 28655073-0, CPF: 03571182600;

3. MARINA NUNES DE OLIVEIRA MARCELINO , RG.: 2156845, CPF: 31300971800.

SUPLENTE:

4. MARIZA VASCONCELOS DA SILVA , RG.: 28800520-X, CPF: 75832968115;

5. PAULO ROBERTO DA CONCEICAO FILHO, RG.: 38523701-7, CPF: 10030350786;

6. GIOVANA DE PAULA LIMA MORAES , RG.: 28308182-X, CPF: 15811598890.

2. CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para aferição da veracidade da autodeclaração, a ser realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE ILHA SOLTEIRA, sita a ALAMEDA PERIMETRAL , SIN – BAIRRO: ZONA RURAL, cidade ILHA SOLTEIRA, no dia 21/02/2020, às 9h00.

No dia e hora horário marcados, o candidato deverá comparecer na unidade de ensino munido do original de um documento de identidade (de acordo com o relacionado no Capítulo V do Edital de Abertura de Inscrições), bem como com documento idôneo, com foto, de pelo menos um dos genitores, uma vez que, caso subsistam dúvidas durante a veracidade da autodeclaração, será considerado o critério da ascendência, conforme previsto

6. Número de Vaga: 1.

6.1. O número de vagas indicadas não será destinado para o preenchimento de docente público permanente de Professor de Ensino Superior.

<

fechar na ficha de inscrição interesse de participar da pontuação diferenciada (PD), a pontuação deverá ser obtida mediante a utilização das fórmulas a seguir detalhadas, e após a apuração dos pontos na forma estabelecida nos itens 2, caput, e 4 do presente inciso.

2.1.1.: PD = (MCA - MCPPI) / MCPPI Onde: PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos retos, pardos ou indígenas que manifestarem interesse em participar da pontuação diferenciada (PD).

MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram. Entende-se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se declaram como retos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado retos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada (PD).

MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram.

2.1.2.: NCFPPI = (1 + PD) * NSCPPI Onde: NCFPPI = é a pontuação, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação final do candidato no processo seletivo simplificado.

NSCPPI = é a pontuação simples do candidato beneficiário, obtida na forma estabelecida nos itens 2, caput, e 4 do presente inciso, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

3. A análise do Memorial Circunstanciado é de caráter classificatório. 4. A análise do Memorial Circunstanciado versará sobre a verificação de documentos comprobatórios apresentados, pertinentes à graduação, pós-graduação e experiências profissionais do candidato, com critérios definidos nos anexos I, II e III da Deliberação CEETEPS 017, de 16/07/2015.

5. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com as pontuações dos Memórias Circunstanciados, acrescidas, conforme o caso, da pontuação diferenciada (PD) a que alude os subitens 2.1.1., e 2.1.2., do subitem 2.1., do item 2 do presente inciso, e suas contrapartidas de acordo com o melhor classificado, tantas quantas forem as vagas disponibilizadas no processo.

5.1. Caso haja desistência, o critério para convocação do(s) candidato(s) obedecerá ao mesmo critério expresso no item 05 deste inciso (da Classificação).

6. Em face do disposto no artigo 7º do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018, e havendo empate na pontuação obtida pelos candidatos, o desempate obedecerá aos seguintes critérios, observando-se a data do término das inscrições:

6.1. Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, nos termos do parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais, com prioridade do de maior idade;

6.2. Tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto-Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/08/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10 de agosto de 2008;

6.2.1. Para que se beneficie deste critério de desempate, o candidato deverá:

- a) informar, no ato da inscrição, sua condição de ter exercido a função de jurado;
- b) estar ciente de que, no ato do exercício, deverá apresentar prova documental de que exerceu essa função;

6.2.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprovar documental esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

6.3. Tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal";

6.4. Maior pontuação obtida na somatória dos itens constantes na Formação Acadêmica;

6.5. Maior pontuação obtida na somatória dos itens constantes em Experiências Profissionais;

6.6. Maior pontuação obtida na somatória dos itens constantes na Formação Complementar na área da disciplina;

6.7. Maior pontuação obtida na somatória dos itens constantes nas Publicações;

6.8. Maior pontuação obtida na somatória dos itens constantes nas Participações em Congressos, Workshops e similares;

6.9. Maior Idade. VI – DOS RECURSOS: 1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de ocorrência da publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, do Edital do Resultado da Análise do Memorial Circunstanciado e da Classificação Final, no horário das 13h00 às 18h00.

1.1. O recurso interposto pelo candidato deverá ser entregue e protocolizado na Unidade de Ensino onde se inscreveu, em duas vias (original e cópia), e na hipótese da ocorrência das situações previstas nos subitens 1.1. e 1.2. do item 1 do inciso VII do presente Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela continuidade do certame.

1.2. O prazo de 3 (três) dias úteis previsto no item 1 do presente Inciso não se aplica ao item 9 do ANEXO II do presente Processo Seletivo Simplificado.

2. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

3. Cada questão ou item deverá ser apresentado com argumentação lógica e consistente.

4. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado, desde que devidamente fundamentado.

5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, expressos em termos adequados e respeitosos, e que apontem circunstâncias que os justifiquem.

6. O recurso interposto por procurador só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato e de cópia reprográfica do documento de identidade do procurador.

7. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fax, internet, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital, que não contenham os elementos determinados nos itens anteriores ou que estejam fora do prazo estipulado no item 1 deste Inciso.

8. A apreciação do recurso é de competência do Diretor da Unidade de Ensino, cuja decisão é publicada no DOE.

8.1. O prazo para publicação em DOE do resultado do recurso será de até 15 (quinze) dias, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de protocolo do recurso pelo candidato.

8.2. O prazo de até 15 (quinze) dias previsto no subitem anterior, não se aplica ao item 9 do ANEXO II do presente Processo Seletivo Simplificado.

9. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.

10. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.

VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: 1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento do presente Edital e seu compromisso de aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado aqui estabelecidas.

1.1. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles, o de moralidade e imparcialidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino;

1.2. Verificada a necessidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino, os candidatos inscritos deverão ser comunicados de tal situação, mediante ato do Diretor da FATEC para qual se destina o certame, a ser divulgado no Diário Oficial do Estado, e nas dependências da Unidade de Ensino.

2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, pelo Diário Oficial do Estado, Portal de Concursos Públicos do Estado de São Paulo (mantido pela Unidade Central de Recursos Humanos do Estado, da Secretaria da Fazenda e Planejamento) e site do CEETEPS, ou por meio de divulgações afixadas nas dependências da Unidade de Ensino, ou no site da FATEC (quando houver), as publicações de todos os Editais.

3. A admissão far-se-á por prazo determinado, na classe de Professor de Ensino Superior, no Padrão I-A, conforme disposto no caput do presente Edital.

3.1. A admissão do professor será feita por hora-aula em turnos e horários atribuídos pela Coordenadoria/Departamento de Curso, semestralmente e, para cada 02 (duas) horas-aula será atribuída 01 (uma) hora atividade (50%) para o desenvolvimento das atividades inerentes à função, incluindo preparação de aulas e reuniões pedagógicas, dentre outras, a serem desenvolvidas pelo professor, a critério de sua Direção e do Plano de Curso.

3.2. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de 1 (um) ano, prorrogável se necessário por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

4. O início do exercício é condicionado à entrega do atestado de Saúde Ocupacional, demonstrando sua aptidão para o exercício da função pública de docente e, ainda, a publicação do Ato Decisório, em caso de encontrar-se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVII do artigo 37 da Constituição Federal.

5. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a partir da data da homologação pelo Diretor da FATEC, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano, a critério da Direção da Unidade de Ensino.

6. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra FATEC, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.

6.1. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá a ordem de classificação final.

6.2. O candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação na outra Unidade de Ensino não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado.

6.3. O candidato que vier a ser admitido na condição a que alude o item 6 deste Inciso, por ter exercido o direito decorrente da habilitação na seleção pública, não poderá beneficiar-se de uma nova convocação neste Processo Seletivo Simplificado.

6.4. Em caráter excepcional, e a critério da direção da FATEC, poderão ser convocados candidatos classificados e excedentes, para ministrarem aulas em disciplina diferente daquela ofertada no Processo Seletivo Simplificado, desde que pertencente à área informada no item 2 do inciso I do presente Edital, após a manifestação do órgão competente do CEETEPS.

6.5. Excepcionalmente, o candidato melhor classificado no Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra FATEC, a critério dos Diretores das Unidades.

6.5.1. O candidato que recusar assumir a função na condição mencionada no subitem 6.5. do presente inciso, ou não comparecer na data prevista para a manifestação na outra Unidade de Ensino, não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado.

6.5.2. O candidato que vier a ser admitido na condição mencionada no subitem 6.5 do presente inciso, por ter exercido o direito decorrente da habilitação na seleção pública, não poderá beneficiar-se de uma nova convocação neste Processo Seletivo Simplificado.

7. A inexistência de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

8. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam validados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

9. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade.

9.1. Em logrado êxito no Processo Seletivo Simplificado, o estrangeiro que não cumprir as exigências previstas nos subitens 1.2.1 a 1.2.3 do item 1 do Inciso III do presente Edital, será desclassificado do mesmo.

10. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos no Edital.

11. O candidato que aceitar as aulas oferecidas, mas não entregar a documentação para formalizar a admissão ou não entrar em exercício, nos prazos estipulados, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

12. Todas as fases referentes ao Processo Seletivo Simplificado serão publicadas no Diário Oficial do Estado em sua Seção I, bem como divulgadas no Portal de Concursos Públicos do Estado de São Paulo (mantido pela Unidade Central de Recursos Humanos do Estado, da Secretaria da Fazenda e Planejamento) e site do CEETEPS, e ainda, afixadas nas dependências da Unidade de Ensino, ou no site da FATEC (quando houver).

12.1. A Deliberação CEETEPS 017 de 16/07/2015, encontra-se afixada nas dependências da FATEC.

ANEXO I – A QUE SE REFERE O ITEM 12 DO INCISO III – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO, DO EDITAL N 265/02/2020. Eu, _____, portador da Célula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, venho à presença do Diretor da Unidade de Ensino solicitar, em conformidade com o Decreto nº 55.388, de 17/03/2010, a inclusão e uso do meu nome social, para todos os fins de tratamento relacionados ao Processo Seletivo Simplificado de Professor de Ensino Superior, Edital nº 265/02/2020.

Nome Social: _____ Nestes termos, Pede deferimento. _____ de _____ de _____.

Assinatura do requerente Obs.: Este requerimento preenchido deve ser protocolado na Fater, até o último dia das inscrições.

ANEXO II A QUE SE REFERE O ITEM 13 DO INCISO III – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO, DO EDITAL N 265/02/2020 DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFFERENCIADA A pontuação diferenciada (PD) para retos, pardos e indígenas autorizada pela Lei Complementar nº 1.259, de 15 de janeiro de 2015, e instituída e disciplinada pelo Decreto nº 63.979, de 19 de dezembro de 2018, consiste em acréscimos na pontuação

final dos candidatos beneficiários do Processo Seletivo Simplificado, nos termos de equiparação especificados no citado Decreto nº 63.979/2018.

1. Nos termos do artigo 2º do Decreto nº 63.979/2018, para fazer jus à pontuação diferenciada (PD), deverá(ão) o(s) candidato(s), utilizando os campos específicos da ficha de inscrição destinada ao presente certame, declarar cumulativamente:

- 1.1. que é preto, pardo ou indígena;
- 1.2. sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015;

1.3. que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada (PD), nos termos do Decreto nº 63.979/2018;

1.4. é permitido ao candidato declarar-se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada (PD), submetendo-se às regras gerais estabelecidas no Edital nº 265/02/2020.

2. As fórmulas de cálculo da pontuação diferenciada (PD) a ser atribuída a retos, pardos ou indígenas, encontram-se devidamente especificadas nos subitens 2.1.1. e 2.1.2., do subitem 2.1., do item 2 do inciso V - DA CLASSIFICAÇÃO do presente Edital de Processo Seletivo Simplificado.

3. Nos cálculos descritos nos subitens 2.1.1. e 2.1.2., do subitem 2.1., do item 2 do inciso V - DA CLASSIFICAÇÃO do presente Edital de Processo Seletivo Simplificado, devem ser considerados duas casas decimais, e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

4. Não presorte diferenciada (PD) não será aplicada: 4.1. na inexistência de candidato beneficiários do sistema diferenciado;

4.2. quando na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla);

5. A veracidade da declaração de que trata o subitem 1.1., do item 1 deste anexo, será verificada por Comissão de Verificação designada pela direção da FATEC, com no mínimo 3 (três) membros, que em relação ao sistema de pontuação diferenciada (PD) terá as seguintes atribuições:

5.1. ratificar a autodeclaração firmada pelos candidatos que manifestarem interesse em serem beneficiários do sistema de pontuação diferenciada (PD);

5.2. decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito dos candidatos a fazerem jus à pontuação diferenciada (PD);

5.3. decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interpostos por candidatos contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração;

5.4. ratificar a veracidade da autodeclaração dos candidatos inscritos ocorrerá após a divulgação da classificação a que alude o item 5, do inciso V – DA CLASSIFICAÇÃO.

6.1. Para execução da verificação aludida no item 6, e após decorrido o prazo de recurso previsto no item 1, do inciso VI – DOS RECURSOS do Edital de Abertura de Inscrições e a designação da Comissão de Verificação, será(ão) o(s) candidato(s) que se declararam(aram) pretos(s), pardos(s) ou indígenas(s) e optaram(aram) pela pontuação diferenciada (PD), convocado(s) por Edital para comparecer(em) perante a citada Comissão de Verificação para decidir quanto a ratificação da autodeclaração firmada no ato da inscrição;

6.2. Na hipótese de não comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) na forma do subitem anterior, será(ão) o(s) mesmo(s) eliminado(s) do certame, abrindo-se o prazo de recurso estabelecido no item 9 deste anexo;

6.3. Considerado improcedente o recurso, com a manutenção da eliminação do candidato, retificar-se-á a classificação final divulgada no Diário Oficial do Estado e nos outros instrumentos de comunicação;

7. Para aferição da veracidade da autodeclaração de candidatos pretos e pardos será verificada a fotonítia (aparência) e, caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

7.1. para comprovação da ascendência, será exigido do candidato documento idôneo, com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito previsto para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada (PD).

7.1.1. o ato de atendimento à exigência disposta no subitem anterior implicará na eliminação do candidato, abrindo-se o prazo de recurso estabelecido no item 9 deste ANEXO.

8. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indigenista será exigido o Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio – Rani de um de seus genitores.

9. O candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração e facultado, no prazo de 7 (sete) dias, o por escrito de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação, que poderá suspender, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada (PD).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR JOSÉ LUIZ VIANA COUTINHO – JALÉS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 073/03/2019 – PROCESSO Nº 2393096/2019 EDITAL DE CONVOCACÃO Nº 2

O Diretor de Escola Técnica da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR JOSÉ LUIZ VIANA COUTINHO, considerando a ocorrência de aulas, e em face do previsto no item 6 do Capítulo XI do Edital de Abertura de Inscrições publicado no DOE de 26/04/2019, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para a Sessão de Escolha de aulas, no dia 17/02/2020, às 10h00, no endereço abaixo indicado.

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identidade ou far-se-á(ão) representar por procurador constituído, munido de documento de identidade do procurador.

A manifestação e escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final, respeitando o disposto no subitem 6.2. do Capítulo XI do Edital de Abertura de Inscrições. O candidato só poderá escolher e ter aulas atribuídas no componente curricular em que se inscreveu e obtve êxito.

O candidato que atender a convocação mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar a admissão, ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no processo seletivo simplificado.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR JOSÉ LUIZ VIANA COUTINHO ENDEREÇO: CHIÁCARA MUNICIPAL - S/Nº BAIRRO: CORRÊGO DO TAMBORIL – CIDADE: JALÉS CAMPOENRE CURRICULAR: 7 - 538930 - GESTÃO EMPRE- ENDEODORA E INOVAÇÃO/ADMINISTRAÇÃO Nº AULAS: 2,5 – AULAS AULAS EM SUBSTITUIÇÃO

PERÍODO DAS AULAS: NOTURNO MOTIVO DO SURTIAMENTO DAS AULAS: AFASTAMENTO PARA DESENVOLVER PROJETO CANDIDATO(S) CONVOCADO(S): Nº INSCRIÇÃO / NOME / RG / CPF/ CLASSIFICAÇÃO FINAL - GRADUADO 007/ JOAO DONIZETI PASCUI JUNIOR/ 34.193.731-9/389.176.388-30/14.625/ 85/ 99.631 / 1 - GRADUADO 010/ VANDUALDO ROBERTO BIGOTTO/ 13.422.540-5/058.281.978-43/6.325/ 63.331/ 66.96/ 2 - ETEC JOSÉ ROCHA MENDES – SÃO PAULO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 076/01/2018 – PROCESSO Nº 179305/2018 DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 10/02/2020

O Diretor de Escola Técnica da ETEC JOSÉ ROCHA MENDES, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do item 8 do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS nº 41/2018, e nos termos do item 7 do Capítulo XIV do Edital de Abertura de Inscrições, publicado no DOE de 14/11/2018 Seção I pág. 276, PRORROGA, a partir de 15/02/2020, a validade do Processo Seletivo Simplificado de Docentes, nos seguintes componentes curriculares: 1. História (Base Nacional Comum/ ETIM) (Ensino Médio – BNC / PD).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR JÚLIO CARDOSO - FRANCA CLASSE DESCENTRALIZADA CASA DA CULTURA MUNICIPAL – PEDREGULHO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 078/01/2018 – PROCESSO Nº 1923137/2018 DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 10/02/2020

O Diretor de Escola Técnica da ETEC Dr. Júlio Cardoso, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do item 8 do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS nº 41/2018, e nos termos do item 7 do Capítulo XIV do Edital de Abertura de Inscrições, publicado no DOE de 10 / 04 / 2019, PRORROGA, a partir de 10/04/2020, a validade do Processo Seletivo Simplificado de Docentes, nos componentes curriculares: 2. Fundamentos do Turismo e da Hospitalidade (Turismo Receptivo), 3. Linguagem Trabalho e Tecnologia (Turismo Receptivo), 5. Técnicas de Atendimento no Setor de Hospedagem (Turismo Receptivo).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR JÚLIO CARDOSO / FRANCA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 078/03/2019 – PROCESSO Nº 1128991/2019 EDITAL DE CONVOCACÃO Nº 3

O Diretor de Escola Técnica da Escola Técnica Estadual Doutor Júlio Cardoso, considerando a ocorrência de aulas, em face do previsto no item 1 do Capítulo XIII do Edital de Abertura de Inscrições publicado no DOE de 26/04/2019, e considerando a manifestação da Unidade do Ensino Médio e Técnico (CETEC) acerca do componente curricular, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, para a Sessão de Escolha de aulas, no dia 17/02/2020, às 14:00 horas, no endereço abaixo indicado.

O candidato convocado deverá comparecer com documento de identificação ou far-se-á representar por procurador constituído, munido de documento de identidade do procurador.

A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final, estogada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

O candidato que atender a convocação mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação para a referida ETEC, recusar as aulas oferecidas ou não entregar a documentação para formalizar a admissão, NÃO terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no processo seletivo simplificado, ficando-lhe assegurado o direito de sua classificação no Processo Seletivo Simplificado na ETEC ou CLASSE DESCENTRALIZADA em que foi habilitado.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: Escola Técnica Estadual Doutor Júlio Cardoso ENDEREÇO: Rua General Carneiro nº 1675 BAIRRO: Centro – CIDADE: Franca / SP COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): 3. GESTÃO DE PESSOAS I (ADMINISTRAÇÃO) COMPONENTE CURRICULAR OFERECIDO MEDIANTE EQUIVALÊNCIA CONFORME MANIFESTAÇÃO CONTIDA NO MEMORANDO Nº 157/2020 Cete/Grfca: GESTÃO DE PESSOAS I (ADMINISTRAÇÃO E/ETIM).

Nº AULAS: 3,00 AULAS EM SUBSTITUIÇÃO. PERÍODO DAS AULAS: MATUTINO MOTIVO DO SURTIAMENTO DAS AULAS: PROFESSOR AFASTADO PARA EXERCER COORDENAÇÃO DE CURSO. CANDIDATO CONVOCADO: - Graduado - Nº INSCRIÇÃO / NOME / RG / CPF/ CLASSIFICAÇÃO FINAL 008 / LUIS FERNANDO AMARAL / 47.114.071-5 / 394.869.228-96 / 1

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL MARTINHO DI CIERO – ITU – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 086/05/2019 – PROCESSO Nº 2813686/2019 EDITAL DE CONVOCACÃO Nº 1

O Diretor de Escola Técnica da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL MARTINHO DI CIERO, considerando a ocorrência de aulas, e em face do previsto no item 6 do Capítulo XI do Edital de Abertura de Inscrições, publicado no DOE de 18/10/2019, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para a Sessão de Escolha de aulas, no dia 17/02/2020, às 15h00, no endereço abaixo indicado.

O(s) candidato(s) convocados(o) deverá(ão) comparecer com documento de identidade ou far-se-á(ão) representar por procurador constituído, munido de documento de identidade do procurador.

A manifestação e escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final, respeitando o disposto no subitem 6.2. do Capítulo XI do Edital de Abertura de Inscrições. O candidato só poderá escolher e ter aulas atribuídas no componente curricular em que se inscreveu e obtve êxito.

O candidato que atender a convocação mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar a admissão, ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no processo seletivo simplificado.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL MARTINHO DI CIERO ENDEREÇO: AV. BARATA RIBEIRO - 410 BAIRRO: VILA PRUDENTE DE MORAES – CIDADE: ITU - SP COMPONENTE CURRICULAR: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES Nº AULAS: 2 – AULAS AULAS EM SUBSTITUIÇÃO PERÍODO DAS AULAS: DIURNO MOTIVO DO SURTIAMENTO DAS AULAS: AFASTAMENTO PARA DESENVOLVER PROJETO CANDIDATO(S) CONVOCADO(S): Nº INSCRIÇÃO / NOME / RG / CPF/ CLASSIFICAÇÃO FINAL GRADUADO/ZIRTA DE CASSIA APARECIDA BARBOSA /16.178.228-0/076.991.958-84/1º GRADUADO/-IADRIANO DE SOUZA LOPES /30.112.225-8 /306.871.928-38/2º